



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL – 2024

Pelo presente edital, a **Casa da Moeda do Brasil** no uso de suas atribuições, mediante aos critérios definidos neste Edital, em conformidade com a legislação vigente, torna pública a realização de inscrições para o preenchimento de **50 (cinquenta)** vagas em cursos de Aprendizagem Industrial que propiciam o desenvolvimento de competências e, portanto a formação em um perfil/título profissional de cursos de nível denominado na legislação educacional de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores dando direito a Certificado da instituição formadora, no caso o SENAI.

O SENAI/RJ, enquanto instituição formadora, realizará a inscrição, aplicação da prova e matrículas, mediante os critérios de seleção e contratação estabelecidos pela **Casa da Moeda do Brasil**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital tem como finalidade oferecer aos candidatos normas, instruções, informações e orientações relativas ao processo seletivo e de informações do curso que será ministrado pela entidade formadora.

1.2. O candidato deverá, antes de efetuar a inscrição, conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no item 2.

1.3. No caso dos cursos de Aprendizagem Industrial, a conclusão do aluno se dará mediante obtenção de aproveitamento e frequência, exigido o aproveitamento mínimo de 60 (sessenta) pontos em cada Unidade Curricular, para os cursos de Aprendizagem de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores, além da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas do curso, conforme legislação educacional, devendo o aluno considerar a frequência mínima às aulas, de acordo com dias e horário descritos no item 4 deste edital

1.4. Será considerado evadido o aluno que faltar sem justificativa, de forma consecutiva, 30 (trinta) dias letivos e considerado reprovado o aluno que faltar igual ou maior que 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária do curso.

1.5. Caso o(a) aprendiz seja desligado(a) da empresa, o vínculo com o SENAI/RJ pode ser finalizado, ensejando a extinção unilateral do pacto educacional, de acordo com as diretrizes da instituição formadora.

1.6. O Certificado do Programa de Aprendizagem somente será emitido caso o(a) aprendiz seja aprovado(a), na fase teórica e prática do SENAI/RJ e na prática profissional na empresa, quando houver.

1.7. O(A) aprendiz que não tiver concluído o curso de aprendizagem com aproveitamento e frequência poderá obter, da entidade formadora, declaração de participação de acordo com os registros relativos à assiduidade por meio da Declaração de Participação em Curso de Aprendizagem.



2. CANDIDATOS E PRÉ-REQUISITOS

Serão condições para se candidatar a participar de curso:

2.1. Jovens entre 14 anos a 24 anos incompletos (conforme Lei, o jovem não poderá fazer 24 anos durante o curso), ressalvado o aprendiz com deficiência, que não precisa atender a esse limite de idade.

2.1.1 O contrato de aprendizagem extinguir-se-á no seu termo ou quando o aprendiz completar 24 (vinte e quatro) anos, nos termos do art. 433 da CLT, ressalvada a hipótese prevista no § 5o do art. 428 do mesmo diploma.

2.2. Escolaridade:

2.2.1 Estar cursando o 1º, 2º ou 3º ano do ensino médio;

2.2.2 Ou ter concluído o ensino médio.

2.2.3 Para os aprendizes com deficiência, a comprovação da escolaridade deverá considerar as habilidades e competências relacionadas com a profissionalização.

2.3. Não ter concluído o curso pretendido em nenhuma unidade SENAI;

2.4. Não ter cursado ou concluído o mesmo curso para o qual está se inscrevendo neste Edital.

3. DO(S) CURSO(S)

3.1. A oferta de cursos definida para este edital contempla:

Propiciar ao(a) aprendiz os conhecimentos teóricos e práticos necessários para atuação profissional como **Mecânico de Manutenção**, capacitando-o para:

Executar serviços de manutenção não planejada e planejada em máquinas e equipamentos industriais, atendendo normas e padrões técnicos, de qualidade, saúde e segurança e de meio ambiente. CBO: 9113-05

Propiciar ao(a) aprendiz os conhecimentos teóricos e práticos necessários para atuação profissional como **Assistente de Logística**, capacitando-o para:

Colaborar na elaboração do planejamento das operações dos processos logísticos, executar e controlar operações logísticas de baixa complexidade, atendendo a suprimentos, produção e distribuição e controle das operações logísticas de bens e serviços, em conformidade com as normas de saúde, higiene, meio ambiente e segurança e legislação vigente. CBO: 4141-40

4. DA UNIDADE SENAI, CURSOS, CARGA HORÁRIA, PERÍODO DE REALIZAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES POR CURSO, DIAS E HORÁRIO.

Unidade SENAI-RJ	Curso	Carga horária	Previsão do início do curso	Previsão do término do curso	Vagas	Quantidade máxima de inscrições por curso	Dias/ Horário
SENAI ITAGUAÍ	Mecânico de Manutenção	800h	12/08/2024	22/07/2025	25	75	Segunda a Sexta / 08:00 às 12:00h
SENAI ITAGUAÍ	Assistente de Logística	800h	12/08/2024	22/07/2025	25	75	Segunda a Sexta / 13:00 às 17:00h

* **Total de inscrições disponibilizadas: 150 inscritos. (três vezes o n° de vagas)**



5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente na forma presencial na Unidade Firjan SENAI Itaguaí, Rod. Rio Santos, LT J-1 - Vila Ibirapitanga, Itaguaí - RJ, 23812-101, com preenchimento obrigatório de todos os itens solicitados no formulário e estarão abertas somente no período previsto no cronograma.

5.2. O período de inscrição poderá ser encerrado, sem aviso prévio, quando o número de inscritos para o curso atingir o quantitativo de **150 (cento e cinquenta) inscritos** em uma relação de **03(três) candidatos por vaga** das vagas oferecidas neste Edital, seguindo a ordem de inscrição.

5.3. Registra o SENAI-RJ que serão aceitas inscrições no valor de três vezes o número de vagas para cada curso, ou seja 75 candidatos. Serão distribuídas 75 senhas para cada curso ofertado neste edital. As senhas serão distribuídas e as vagas preenchidas conforme ordem de comparecimento do candidato. Caso determinado curso tenha procura elevada, as vagas que estão descritas no item 4 deste edital poderão esgotar, o que não impedirá a inscrição do candidato para outro curso que ainda possua vagas disponíveis.

5.4. A empresa reserva-se o direito de prorrogar as inscrições, caso não haja candidatos inscritos suficientes para o preenchimento das vagas previstas, bem como, alterar a data de início e término das turmas propostas, após anuência e concordância do SENAI/RJ.

5.5. O candidato só poderá realizar uma única inscrição para o mesmo CPF, para candidatar-se a um dos cursos ofertados especificamente para este edital, para o Programa de Aprendizagem Industrial/Profissional.

5.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição e matrícula.

5.7. O endereço eletrônico (e-mail) válido informando no ato de inscrição será considerado como canal de comunicação oficial para os procedimentos de seleção e matrícula.

5.8. A conferência dos documentos exigidos será realizada apenas para os candidatos classificados, caso haja alguma pendência na documentação, o candidato será desclassificado.

5.8.1 A pessoa com deficiência (PcD) deverá especificar a deficiência no ato da realização de sua inscrição, para que a instituição promova a sua inclusão

5.8.2 A caracterização enquanto pessoa com deficiência não é garantia de reserva de vaga e de favorecimento no processo classificatório, conforme prevê a legislação vigente (13.146/15).

5.7.3. O(A) candidato que necessitar de atendimento especial, por ser uma pessoa com deficiência ou por motivo de saúde, deverá requerer por escrito o atendimento especial, especificando o tipo de atendimento e anexar o laudo médico que ateste a condição especial. Tal requerimento deve ser apresentado com antecedência de, no mínimo, de 72 horas da realização da prova. A não inclusão, intempestividade ou imprecisão desse requerimento na documentação de inscrição desobriga o SENAI/RJ do mencionado atendimento.

5.7.4. A condição requerida pelo candidato para a realização da prova, na forma do item anterior será analisada e atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade da escola.

5.7.5. Documentos obrigatórios para a inscrição

- Original do documento de identificação oficial com foto.
 - quando aluno menor de idade, também deverá ser apresentado original e entregar



- cópia do documento de identificação oficial com foto do responsável legal.
- nome social: solicitação por escrito (aluno menor com presença e assinatura do seu responsável legal).
- estrangeiros: RNE - Registro Nacional de Estrangeiros.
- refugiados: protocolo provisório de solicitação de refúgio emitido pela Polícia Federal.
- Original do CPF (dispensável caso conste o número do CPF na Carteira de Identidade).
 - quando aluno menor de idade, também deverá ser apresentado original e entregue cópia do CPF do responsável legal.
- Original do comprovante de nível de escolaridade:
 - Comprovante do ensino médio concluído: histórico, certidão, certificado ou declaração de conclusão de curso ou se cursando o Ensino Médio: declaração atualizada (válida por 30 dias), constando série e turno em que está matriculado e previsão de conclusão do curso;
 - estrangeiros/refugiados: Protocolo de solicitação de equivalência dos estudos concluídos no Exterior emitido pelas Secretarias Estaduais de Educação;
 - para candidatos com deficiência a comprovação da escolaridade deverá considerar, sobretudo, as habilidades e competências relacionadas com a profissionalização.
- Original do comprovante de residência (atualizado dos últimos 3 meses).
- No caso de Pessoa com Deficiência (PcD), necessária comprovação da deficiência, por meio de relatório ou declaração ou anamnese ou laudo médico.

5.8 A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita no ato da inscrição e da matrícula, por meio de histórico escolar ou diploma de conclusão do nível escolar (original e cópia) para os que tiverem concluído ou declaração emitida pela instituição escolar (caso não possua o diploma), e para aqueles que estiverem cursando por meio de declaração. A não apresentação dessa documentação é eliminatória já no ato da inscrição.

5.9. Não serão aceitos documentos vencidos, protocolos ou declarações que estejam fora do prazo de validade.

5.10. Em conformidade com a LGPD, o SENAI/RJ se compromete a descartar adequadamente as cópias dos documentos dos candidatos não aprovados, assim como seus dados pessoais, com exceção daqueles que deverá manter em virtude de lei.

5.11. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções definidas neste Edital.

5.12. Após a finalização da inscrição não será possível cancelar ou alterar o curso escolhido.

6. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

6.1. O SENAI/RJ e a CMB declaram estarem cientes dos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e se comprometem a absterem-se de qualquer conduta que constitua violação às suas disposições, bem como à adoção de procedimentos internos de controle e proteção dos dados pessoais conforme estabelecido na lei.

O SENAI/RJ e a CMB se comprometem, em nome de seus colaboradores, bem como por terceiros que venham agir em seu nome, a conduzir suas práticas empresariais e/ou



comerciais, durante a consecução do presente edital, de forma ética, em conformidade com os preceitos legais aplicáveis da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normas que versem sobre o tema.

6.2. Em relação aos dados pessoais, dados pessoais sensíveis e metadados coletados, o SENAI/RJ e a CMB comprometem a:

- a) Usá-los apenas para os propósitos referentes aos serviços oriundos do processo seletivo de inscrição e matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo, a que se refere este edital;
- b) Tomar as medidas necessárias, levando em consideração os custos e possíveis consequências, para evitar o uso não autorizado, a divulgação, a perda acidental, a destruição ou a danificação dos dados pessoais recebidos;
- c) Não divulgar a terceiros quaisquer dados pessoais recebidos, salvo para os fins do presente processo seletivo de inscrição e matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo, a que se refere este edital, ou para o cumprimento de ordem judicial, ou ainda dever legal das instituições;
- d) Notificar imediatamente ao CANDIDATO sobre o protesto ou pedido de acesso, por qualquer indivíduo, aos dados pessoais recebidos a fim de confirmar a autenticidade do pedido.

6.2.1. O SENAI/RJ e a CMB, desde já, informam que na execução dos serviços compartilharão os dados pessoais dos CANDIDATOS entre as instituições e, ainda em virtude da execução do presente edital, pode vir a compartilhar os dados do CANDIDADO entre as demais entidades pertencentes a Firjan e suas Instituições ou entre a Instituição Estadual e Federal.

6.3. O CANDIDADO ou o seu responsável legal em caso de menor de idade declara consentir com o tratamento de seus DADOS PESSOAIS para fins de inscrição e matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo a que se refere este edital, declarando ainda estar ciente que o tratamento dos referidos dados é estritamente necessário para a operacionalização do processo seletivo de inscrição e matrícula.

6.4. O CANDIDADO declara ser maior de 18 anos, ou, em caso negativo, seu responsável legal declara que está ciente e concorda com o tratamento de dados na forma da cláusula acima descrita, tendo em vista a participação do menor de quem é responsável no processo seletivo a que se refere este edital.

6.5. O SENAI/RJ e a CMB comprometem-se a implementar medidas de segurança para garantir a privacidade, confidencialidade e integridade dos dados pessoais e protegê-los contra divulgação ou acesso não autorizado, bem como de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado. Medidas administrativas, técnicas e organizacionais, são implementadas para cada categoria de informações.

6.6. Na forma do artigo 18 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o CANDIDATO ou o responsável pelo CANDIDATO, na qualidade de titular dos DADOS PESSOAIS, tem direito a obter do SENAI/RJ de forma GRATUITA, após confirmação de sua identidade, mediante requisição escrita encaminhada para os e-mails dpo@firjan.com.br e dpo@cmb.gov.br, as seguintes informações:

- a) a confirmação da existência de tratamento;
- b) o acesso aos seus dados;
- c) a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;



- d) a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;
- e) a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial de acordo com a regulamentação legal e com exceção dos dados que já tenham sido anonimizados, pelo CANDIDATO e/ou seu responsável;
- f) a eliminação dos seus dados pessoais que tenham sido tratados com base apenas no consentimento, excetuadas as hipóteses legais;
- g) a informação das entidades públicas e privadas com as quais realizou-se o uso compartilhado de dados;
- h) a informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa do não consentimento ou da sua eventual revogação; e
- i) a revogação do consentimento já expressado, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6.6.1. Caso os dados pessoais tenham sido tratados no âmbito da CMB, as informações poderão ser obtidas pelo e-mail dpo@cmb.gov.br.

6.7. O CANDIDATO declara estar ciente de que os dados pessoais e metadados fornecidos no âmbito deste contrato poderão ser utilizados, de forma anonimizada, para fins estatísticos ou de pesquisas.

6.8. Os dados pessoais serão preservados enquanto forem necessários para atingir as finalidades dispostas nas informações de inscrição e matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo a que se refere este edital, ou em decorrência dos prazos estabelecidos em lei.

7. DA PROVA

7.1. Do conteúdo:

Serão aplicadas provas de Língua Portuguesa e Matemática, contendo questões que observarão o conteúdo programático relacionado a seguir:

7.1.1 - Língua Portuguesa:

- Significado de vocábulos e expressões em função do contexto.
- Adequação vocabular ao contexto de uso.
- Uso coloquial e escrito; informal e formal.
- Ortografia oficial.
- Acentuação gráfica – segundo o atual acordo ortográfico.
- Emprego de letras.
- Formação de palavras – significado e sentido de morfemas.
- Uso e função das diferentes classes gramaticais na construção de sentido do texto escrito:
- Artigo e substantivo.
- Pronomes: emprego e colocação.
- Advérbio e adjetivo.
- Preposição.
- Numeral.
- Preposições.
- Conjunções.
- Flexão verbal.
- Emprego e valor semântico de tempos e modos verbais.
- Concordância nominal e verbal.



- Relações de sentido entre orações e segmentos de texto.
- Identificação de conectores que conferem coesão e coerência ao texto.
- Emprego dos sinais de pontuação.
- Denotação e conotação. Uso e função das diferentes classes gramaticais na construção de sentido do texto escrito.
- Ocorrência de crase.

7.1.2 - Matemática:

- Operações com números inteiros e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão.
- Problemas.
- Números e grandezas proporcionais. Razão e proporção. Divisão proporcional.
- Regra de três simples.
- Porcentagem. Juros simples.
- Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. Sistema métrico decimal.
- Relação entre grandezas: tabelas e gráficos.
- Raciocínio lógico: formas e sequências numéricas.
- Resolução de situações-problema.

7.2. Das condições para a realização das provas

7.2.1 - O(A) Candidato(a) para realizar a prova de seleção deverá:

- Ter realizado a inscrição no período definido neste edital
- Comparecer no dia e horário marcado, conforme confirmação encaminhada para e-mail cadastrado no ato da inscrição;
- Cédula de identidade original (RG) ou outro documento oficial de identidade que contenha foto do candidato;
- O candidato deverá comparecer no local de prova com vestuário adequado às normas do SENAI. Não será permitido a entrada de candidatos de bermuda, camiseta, short, mini saia, mini blusa, sandália e chinelo.
- E ter caneta esferográfica azul ou preta, lapis, borracha e régua.

7.2.2 – O(A) candidato(a) que não comparecer à prova no dia e horário estabelecidos, neste edital, nas etapas do processo seletivo, será desclassificado.

7.2.3. O candidato que não apresentar documento de identidade original, quando da realização da prova, não poderá fazê-la e será automaticamente desclassificado.

7.2.4. A realização das provas terá duração de máxima de duas horas

7.2.5. Caso o(a) candidato(a) responda apenas algumas questões implicará na correção da prova na forma em que foi finalizada. Assim, a nota final atribuída ao(a) candidato(a) corresponderá apenas às questões respondidas na prova.



7.2.6. O candidato somente poderá ausentar-se do ambiente, onde estiver realizando as provas, depois de decorridos 40 (quarenta) minutos de início da realização das mesmas.

7.2.7. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer no ambiente da realização das provas, sendo liberados quando todos finalizem a prova.

7.2.8. Não haverá, em hipótese alguma, 2ª chamada para o(a) candidato(a) que deixar de realizar a prova na data determinada neste Edital.

7.2.9. A prova será composta de questões de múltipla escolha, sendo apenas uma a opção correta. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma opção de resposta no cartão resposta. Será atribuída nota zero à questão que não conferir com o gabarito.

7.2.10. O(A) candidato(a) receberá por e-mail, o dia, horário e endereço para realização da prova.

7.3. Da pontuação das provas:

7.3.1. As provas serão corrigidas, conforme o gabarito oficial.

7.3.2. O(A) candidato(a) que obtiver como resultado nota **igual/acima de 60 (sessenta) pontos** será aprovado.

7.3.3. O resultado será classificatório a partir do número de vagas ofertadas neste edital.

7.3.4. Em caso de empate, serão obedecidos, nessa ordem, os seguintes critérios para desempate:

- O candidato que apresente a menor idade
- Ordem de inscrição no processo seletivo

7.3.5. Não serão atendidas as solicitações de revisão de provas e a realização de provas em segunda chamada ou a aplicação de provas fora do dia ou horários previstos neste Edital, mesmo que o(a) candidato(a) apresente atestado médico.

7.3.6 Questões que porventura venham a ser anuladas, terão sua respectiva pontuação revertida aos(às) candidatos(as).

7.3.7. Os (As) candidatos(a) aprovados(a) no Processo Seletivo não terão garantia de serem contratados(a) na condição de aprendiz pela empresa.

7.3.8. O SENAI-RJ reserva-se o direito de reter o caderno de prova, não aplicar prova de segunda chamada e/ou revisão de prova.

8. DO RESULTADO

8.1. O SENAI/RJ - Unidade **Itaguaí** encaminhará para a **Casa da Moeda do Brasil** o resultado mediante uma lista com os(as) candidato(a)s classificados(as), considerando a pontuação e os pré requisitos descritos neste edital.

8.2. Caberá a empresa contratante encaminhar para o SENAI/RJ a lista dos(as) candidato(a)s selecionados para compor suas cotas.

8.3. Caberá a empresa contatar os(as) Aprendizes escolhidos(as) informando sobre o processo de contratação, não cabendo a instituição formadora opinar ou intervir.

8.4. O resultado do processo seletivo só terá validade para classificação de candidato(a)s inscritos para preenchimento de vagas definidos neste edital.

8.5. Este Edital não prevê banco ou cadastro reserva.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os(As) candidato(a)s selecionados(as), com base na classificação encaminhada a empresa, serão convocados para procedimentos estabelecidos pela empresa contratante, assim como apresentação de documentos, necessários para a contratação e sua respectiva validação.

9.2. A formalização dos contratos de aprendizagem será confeccionada individualmente pela empresa e deverá observar rigorosamente as orientações da Firjan SENAI através do ofício EP-141 - Carta de confirmação do(a) Aprendiz e Informações Contratuais.

9.3. O(A) candidato(a) classificado(a) que será contratado(a) pela empresa deverá entregar os seguintes documentos, em local determinado pela empresa contratante:

Documentos necessários para admissão Casa da Moeda do Brasil

- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS);
- Cópia da Carteira de Identidade (não serve protocolo e não pode estar vencida);
- Cópia do CPF (não serve protocolo);
- Carteira de identidade, dentro do período de validade e CPF do responsável legal para os jovens aprendizes menores de 18 anos;
- Certificado de alistamento militar (CAM) ou reservista, para maiores de 18 anos, do sexo masculino, a ser apresentado na empresa para fins de contratação (não se aplica a pessoas com deficiências);
- Título de eleitor para os maiores de 18 anos, a ser apresentado na empresa para fins de contratação;
- Cópia do PIS/PASEP (caso não seja o 1º emprego);
- Cópia atual da Declaração da Instituição de Ensino, atestando estar cursando o pré-requisito necessário para o curso
- No caso de Pessoa com Deficiência (PcD), necessária comprovação da deficiência, por meio de relatório ou declaração ou anamnese ou laudo médico.
- Cópia do comprovante de residência (Água, luz, telefone fixo ou móvel e internet). (deve estar legível com data recente em nome próprio ou do responsável legal).

**No caso de comprovante em nome de terceiros será aceito mediante a apresentação adicional de declaração do titular da conta, registrada em cartório confirmando o endereço de residência do interessado.*

A admissão só será realizada mediante apresentação de todos os documentos.

10. DA MATRÍCULA

10.1. As matrículas serão realizadas na forma presencial, na Unidade Firjan SENAI onde o (a) candidato(a) realizou a prova, com o preenchimento obrigatório de todos os itens solicitados no formulário e envio da documentação exigida e prevista neste edital.

10.2. Das especificidades da pessoa (candidato(a)) com deficiência (PcD)



10.2.1. O(A) candidato(a) identificado(a) como pessoa com deficiência, será convocado pela Unidade SENAI para realização de Entrevista Diagnóstica para a avaliação e providências de adequação e acessibilidade necessárias para realização do curso pretendido, com vistas ao disposto na lei 13.146/15, podendo essa entrevista ocorrer por meio eletrônico.

10.3. Das especificidades do direito do uso do nome social

10.3.1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP N1º de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito do uso do nome social, o candidato deverá realizar sua solicitação por escrito, do uso do nome social, no ato da matrícula.

10.3.2. Conforme previsto na Resolução CNE/CP nº1 de 19/01/2018 o candidato menor de 18 (dezoito) anos deve solicitar o uso do nome social, por meio de seus representantes legais, em conformidade com o disposto no artigo 1.690 do Código Civil e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

10.4. O(A) candidato(a) classificado(a) a ser contratado pela a empresa, deverá ter o ato da celebração do contrato antecedente ao ato da matrícula e a data do início e término do contrato deverá ser coincidente com o início e término do curso.

10.4.1. Documentos necessários para a matrícula no SENAI/RJ:

- Documento de identificação oficial com foto.
- quando aluno menor de idade, também deverá ser apresentado original e entregar cópia do documento de identificação oficial com foto do responsável legal.
- nome social: solicitação por escrito (aluno menor com presença e assinatura do seu responsável legal).
- estrangeiros: RNE - Registro Nacional de Estrangeiros.
- refugiados: protocolo provisório de solicitação de refúgio emitido pela Polícia Federal.
- CPF (dispensável caso conste o número do CPF na Carteira de Identidade).
- quando aluno menor de idade, também deverá ser apresentado original e entregue cópia do CPF do responsável legal.
- Comprovante de nível de escolaridade:
 - para os cursos de Aprendizagem Profissional, comprovante do ensino médio concluído: histórico, certidão, certificado ou declaração de conclusão de curso ou se cursando: declaração atualizada (válida por 30 dias), constando série e turno em que está matriculado e previsão de conclusão do curso;
 - estrangeiros/refugiados: Protocolo de solicitação de equivalência dos estudos concluídos no Exterior emitido pelas Secretarias Estaduais de Educação;
 - para candidatos com deficiência a comprovação da escolaridade deverá considerar, sobretudo, as habilidades e competências relacionadas com a profissionalização.
- Comprovante de residência (atualizado dos últimos 3 meses).
- No caso de Pessoa com Deficiência (PcD), necessária comprovação da deficiência, por meio de relatório ou declaração ou anamnese ou laudo médico.
- Certificado de alistamento militar (CAM) ou reservista, para o sexo masculino com idade de 18 a 45 anos, dispensável para candidato PcD.
- Título de eleitor para os(as) maiores de 18 anos, a ser apresentado na empresa para fins de contratação;
- Foto digitalizada (WebCam);
- Assinatura de contrato educacional pelo(a) candidato(a), ou por seu(sua) responsável caso o(a) candidato(a) for menor de idade, para a efetivação da matrícula.



10.4.2. Documentos encaminhados da empresa para a Unidade Firjan SENAI, por meio digital

- Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS) cópia das páginas de identificação civil, contrato de trabalho e anotações gerais (quando a CTPS for digital, apresentar cópia referente ao contrato de trabalho);
- Cópia do Contrato de Aprendizagem (na formalização do contrato de aprendizagem as datas de início e término do curso e do contrato devem coincidir, bem como o registro na CTPS);
- Cópia da 2ª via da Carta de confirmação do Jovem Aprendiz e Informações Contratuais, carimbada e assinada pelo representante da empresa;
- Calendário do curso devidamente assinado.

10.5. Possuir requisitos de computador/notebook e acesso à Internet banda larga necessários para acompanhamento do curso, sabendo que o SENAI/RJ não se responsabilizará por dificuldades de acompanhamento em face da ausência dos mesmos.

10.6. A reclassificação seguirá ordem de classificação e os critérios de desempate nas respectivas vagas e os(as) reclassificados(as) deverão efetuar sua matrícula no período estabelecido.

11. DA REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS

11.1 Salário de R\$ 663,20 (seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

11.2 Aos aprendizes que solicitarem e de acordo com a comprovação de residência, será fornecido vale-transporte para cobrir o trajeto entre Residência x SENAI/RJ / SENAI/RJ x Residência em conformidade com os termos no Decreto Lei n.º 10.854, de 10 de novembro de 2021, de acordo com os Instrumentos Normativos Internos específicos e Acordo Coletivo de Trabalho em vigor.

11.3 Os itens 11.1 e 11.2 que tratam de remuneração e benefícios são responsabilidade exclusiva da Casa da Moeda do Brasil.

12. CRONOGRAMA

Étapas	Data e Horário	Local
Divulgação	08/07/2024	A divulgação será realizada através pelo site da Casa da Moeda do Brasil
Inscrição	13/07/2024	A inscrição serão realizadas presencialmente na Unidade SENAI e no endereço informados no item 3.1. De 09h às 15h - O período de inscrição poderá ser encerrado, sem aviso prévio, quando o número de inscritos para o curso atingir o quantitativo de 150 (cento e cinquenta) inscritos.
Reunião de Informação Profissional e Aplicação da Prova/Horário	20/07/2024	Firjan SENAI Itaguaí , em horário a ser informado por e-mail.



Resultado da prova para a Empresa	22/07/2023	SENAI envia para Empresa lista dos(as) Candidato(a)s e notas por ordem de classificação na prova.
Divulgação do resultado	23/07/2023	Site da Casa da Moeda do Brasil informando aos(as) candidato(a)s com a convocação para a próxima etapa.
Processo de admissão na empresa	23 a 02/08/2024	Casa da Moeda do Brasil.
Reclassificação	05/08/2024	Casa da Moeda do Brasil.
Período de Matrículas	07/08 a 09/08/2024	Firjan SENAI Itaguaí, das 09h às 11h e 13h às 16h.
Início das aulas	12/08/2024	Firjan SENAI Itaguaí.

Este cronograma poderá sofrer alteração, de acordo com a necessidade de Empresa

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1.O(A) candidato(a) após a matrícula se compromete em cumprir as regras comportamentais e previsões pedagógicas da Instituição de Ensino, na forma de seu Regimento Escolar e no Manual do Aluno.

13.2. O Programa de Aprendizagem Industrial é gratuito, não cabendo aos(as) aprendizes despesas com matrícula, mensalidades, uniformes, equipamentos de proteção individual e, quando cabível, material didático produzido pelo SENAI/RJ.

13.3. O SENAI /RJ, enquanto Entidade Formadora, não disponibilizará equipamentos ou rede de acesso à internet para a realização do curso.

13.4. Os (As) aprendizes matriculados(as), que evadirem do curso, não terão direito a nova oportunidade de curso nos próximos 02(dois) anos, devendo os mesmos ter ciência desse aspecto por meio do respectivo **TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.**

13.5. Em casos de dúvidas sobre os serviços prestados, entrar em contato com o e-mail sac@firjan.com.br para esclarecimentos.

13.6. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados pela empresa contratante, juntamente com o setor de Educação Profissional SENAI/RJ.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2024.